

2016

7ED - MCTI - CEMADEN



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI
Termo de Execução Descentralizada

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID. GESTORA 240.106	2. CÔD. GESTÃO 00001	3. CNPJ 01.263.896/0005-98	4. RAZÃO SOCIAL Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - INPE
5. ENDEREÇO Avenida dos Astronautas, 1758		6. BAIRRO OU DISTRITO Jardim da Granja	7. MUNICÍPIO São José dos Campos
8. UF SP	9. CEP 12.227-010	10. DDD 12	11. TELEFONE 3208-6000
		12. FAX 3208-7389	13. E-MAIL diretor@inpe.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF 212.451.260-91	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Leonel Fernando Perondi
16. ENDEREÇO Avenida dos Astronautas, 1758	17. BAIRRO OU DISTRITO Jardim da Granja
18. MUNICÍPIO São José dos Campos	
19. UF SP	20. CEP 12.227-010
21. DDD 12	22. TELEFONE 3208-6000
23. FAX 3208-7389	24. E-MAIL diretor@inpe.br
25. Nº DA IDENTIDADE 37.536.004-9	26. DATA DA EMISSÃO 13/09/2001
27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP	28. MATRÍCULA 665303

29. CARGO

Diretor

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. CÔD. UNID. GESTORA 240.224	31. CÔD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 01.263.896/0026-12	33. RAZÃO SOCIAL Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
34. ENDEREÇO Rodovia Presidente Dutra, Km 40		35. BAIRRO	36. MUNICÍPIO Cachoeira Paulista
37. UF SP	38. CEP 12630-000	39. DDD 12	40. TELEFONE 3205-0111/0113
		41. FAX	42. E-MAIL diretor@cemaden.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 285.437.260-34	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Osvaldo Luiz Leal de Moraes
45. ENDEREÇO Rodovia Residente Dutra, Km 40	46. BAIRRO
47. MUNICÍPIO Cachoeira Paulista	
48. UF SP	49. CEP 12630-000
50. DDD 12	51. TELEFONE 3205-0111
52. FAX	53. E-MAIL diretor@cemaden.gov.br
54. Nº DA IDENTIDADE 010.052.247-85	55. DATA DA EMISSÃO 29/07/2013
56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS	57. MATRÍCULA 0379297

58. CARGO

Diretor

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Suporte de tecnologia da informação para o ambiente do CEMADEN no INPE.

60. OBJETIVO

Garantir o compartilhamento da infraestrutura e de serviços do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) com o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN), no intuito de contribuir para o pleno funcionamento do Centro e satisfatório cumprimento de sua missão.

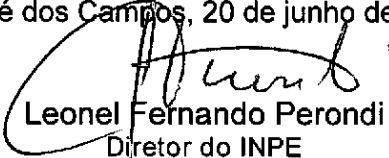
61. UG/GESTÃO REPASSADORA 240224 / 00001		62. UG/GESTÃO RECEBEDORA 240106 / 00001			
63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA) O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), foi criado em 1o de julho de 2011, por meio do Decreto nº 7.513. O CEMADEN tem a missão fundamental de monitorar e emitir alertas para todo o território nacional da provável ocorrência de desastres associados a fenômenos naturais. Para atender a missão mencionada acima, o CEMADEN possui instalações junto ao INPE em Cachoeira Paulista e junto ao Parque Tecnológico em São José dos Campos. A presente descentralização de crédito visa a garantir: ▪ O suporte logístico de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação para atividades gerais do Centro, tais como, serviços de telefonia e internet; ▪ O apoio a serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para viabilizar a o armazenamento de informações e o acesso e a comunicação de dados entre o CEMADEN e as instituições parceiras; ▪ O apoio a serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para viabilizar a o elaboração e o envio dos alertas produzidos pelo CEMADEN para o CENAD/Ministério da Integração; ▪ O suporte ao funcionamento da infraestrutura computacional do Centro, para subsidiar as atividades de pesquisas e de monitoramento.					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
64. PROGRAMA DE TRABALHO 19.571.2040.20GB.0001		65. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO Ação 20GB PO 0003 (Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais)			
		66 FONTE 0100			
67. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO					
68 NATUREZA DE DESPESA		69. TÍTULO DA NATUREZA DE DESPESA			
		70. EXERCÍCIO (S)			
		2016	2017		
		TOTAL			
33.90.39.57	Serviços técnicos profissionais de Tecnologia da Informação	550.000,00	0,00		
TOTAL		550.000,00	0,00		
71. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Garantir o suporte de tecnologia da informação para o ambiente do CEMADEN	Unid.	1	Jun/2016	Dez/2016
2	Garantir Implantação e uso compartilhado de infraestrutura de redes e telefonia	Unid.	1	Jun/2016	Dez/2016
72. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
73. Nº PARCELA	74. MÊS DE LIBERAÇÃO		75. VALOR (R\$)		
01	Junho/2016		250.000,00		
02	Agosto/2016		300.000,00		
76. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA 06 meses					
77. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES					
I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participantes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.					
II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA: a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho; b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa; c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto; d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.					
III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA: a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho; b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa; c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo; d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Recebedora; e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto; f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo; g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não					

61. UG/GESTÃO REPASSADORA 240224 / 00001		62. UG/GESTÃO RECEBEDORA 240106 / 00001	
63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA) O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), foi criado em 1o de julho de 2011, por meio do Decreto nº 7.513. O CEMADEN tem a missão fundamental de monitorar e emitir alertas para todo o território nacional da provável ocorrência de desastres associados a fenômenos naturais. Para atender a missão mencionada acima, o CEMADEN possui instalações junto ao INPE em Cachoeira Paulista e junto ao Parque Tecnológico em São José dos Campos. A presente descentralização de crédito visa a garantir: ▪ O suporte logístico de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação para atividades gerais do Centro, tais como, serviços de telefonia e internet; ▪ O apoio a serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para viabilizar a o armazenamento de informações e o acesso e a comunicação de dados entre o CEMADEN e as instituições parceiras; ▪ O apoio a serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para viabilizar o a elaboração e o envio dos alertas produzidos pelo CEMADEN para o CENAD/Ministério da Integração; ▪ O suporte ao funcionamento da infraestrutura computacional do Centro, para subsidiar as atividades de pesquisas e de monitoramento.			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
64. PROGRAMA DE TRABALHO 19.571.2040.20GB.0001		65. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO Ação 20GB PO 0003 (Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais)	
		66. FONTE 0100	
67. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO			
68. NATUREZA DE DESPESA		69. TÍTULO DA NATUREZA DE DESPESA	
		70. EXERCÍCIO (S)	
		2016	2017
		TOTAL	
33.90.39.57	Serviços técnicos profissionais de Tecnologia da Informação	550.000,00	0,00
TOTAL		550.000,00	0,00
71. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
		UNIDADE	QUANTIDADE
1	Garantir o suporte de tecnologia da informação para o ambiente do CEMADEN	Unid.	1
2	Garantir Implantação e uso compartilhado de infraestrutura de redes e telefonia	Unid.	1
72. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)			
73. Nº PARCELA	74. MÊS DE LIBERAÇÃO	75. VALOR (R\$)	
01	Junho/2016	250.000,00	
02	Agosto/2016	300.000,00	
76. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA 06 meses			
77. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES			
I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.			
II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA: a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho; b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa; c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto; d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.			
III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA: a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho; b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa; c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo; d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Recebedora; e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto; f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo; g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não			

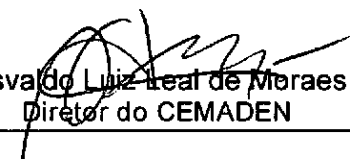
utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

72. ASSINATURAS

São José dos Campos, 20 de junho de 2016.


Leonel Fernando Perondi
Diretor do INPE

São José dos Campos, 20 de junho de 2016.


Osvaldo Luiz Leal de Moraes
Diretor do CEMADEN

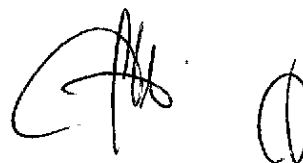
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente MCTI/Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais				CNPJ 01.263.896/0005-98	
Endereço Avenida dos Astronautas, 1758					
Cidade São José dos Campos		UF SP	CEP 12.227-010	DDD/Telefone (12) 3208-6000	E.A. Federal
Conta Corrente	Banco		Agência		Praça de Pagamento
Nome do Responsável Leonel Fernando Perondi				CPF 212.451.260-91	
RG/Órgão Exp. 37.536.004-9-SSP/SP	Cargo Diretor		Função Diretor		Matrícula 665303
Endereço Avenida dos Astronautas, 1758				CEP 12.227-010	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto		2.2 Período de Execução	
Suporte de tecnologia da informação para o ambiente do CEMADEN no INPE		2.2.1 Início Junho/2016	2.2.2 Término Dezembro/2016
2.3 Objeto do Projeto: Garantir o compartilhamento da infraestrutura e de serviços do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) com o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN), no intuito de contribuir para o pleno funcionamento do Centro e satisfatório cumprimento de sua missão.			
2.4 Justificativa: O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), foi criado em 1o de julho de 2011, por meio do Decreto nº 7.513. O CEMADEN tem a missão fundamental de monitorar e emitir alertas para todo o território nacional da provável ocorrência de desastres associados a fenômenos naturais. Para atender a missão mencionada acima, o CEMADEN possui instalações junto ao INPE em Cachoeira Paulista e junto ao Parque Tecnológico em São José dos Campos. A presente descentralização de crédito visa a garantir: ▪ O suporte logístico de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação para atividades gerais do Centro, tais como, serviços de telefonia e internet; ▪ O apoio a serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para viabilizar a o armazenamento de informações e o acesso e a comunicação de dados entre o CEMADEN e as instituições parceiras; ▪ O apoio a serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para viabilizar o a elaboração e o envio dos alertas produzidos pelo CEMADEN para o CENAD/Ministério da Integração; O suporte ao funcionamento da infraestrutura computacional do Centro, para subsidiar as atividades de pesquisas e de monitoramento.			



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			Unidade	Qtd.	Início	Término
1	1.1	Garantir o suporte de tecnologia da informação para o ambiente do CEMADEN	Unidade	1	jun/2016	dez/2016
2	2.1	Garantir Implantação e uso compartilhado de infraestrutura de redes e telefonia	Unidade	1	jun/2016	dez/2016
3	3.1	Relatório Técnico de Prestação de Contas e de Cumprimento do Objeto	Unidade	1	out/2016	dez/2016

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		4.3 Valor
4.1 Código	4.2 Especificação	
33.90.39.57	Serviços de suporte de tecnologia da informação para o ambiente do CEMADEN.	R\$ 550.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 550.000,00

5 – DETALHAMENTO DA DESPESA - QUADRO RESUMO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO			
Materiais diversos:	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
-----	-----	-----	-----
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:			Valor Total (R\$)
-----			-----
Total do Elemento de Despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:			
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:			Valor Total (R\$)
Serviços de suporte de tecnologia da informação			550.000,00
Total do Elemento de Despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:			550.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES			R\$ 550.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
-----	-----	-----	-----
TOTAL DESPESAS CAPITAL			-----
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (CUSTEIO+CAPITAL+RESSARCIMENTOS)			R\$ 550.000,00

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			Unidade	Qtd.	Início	Término
1	1.1	Garantir o suporte de tecnologia da informação para o ambiente do CEMADEN	Unidade	1	jun/2016	dez/2016
2	2.1	Garantir Implantação e uso compartilhado de infraestrutura de redes e telefonia	Unidade	1	jun/2016	dez/2016
3	3.1	Relatório Técnico de Prestação de Contas e de Cumprimento do Objeto	Unidade	1	out/2016	dez/2016

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		4.3 Valor
4.1 Código	4.2 Especificação	
33.90.39.57	Serviços de suporte de tecnologia da informação para o ambiente do CEMADEN.	R\$ 550.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 550.000,00

5 – DETALHAMENTO DA DESPESA - QUADRO RESUMO

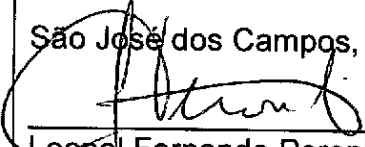
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO			
Materiais diversos:	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
-----	-----	-----	-----
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:			Valor Total (R\$)
-----			-----
Total do Elemento de Despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:			
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:			Valor Total (R\$)
Serviços de suporte de tecnologia da informação			550.000,00
Total do Elemento de Despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:			550.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES			R\$ 550.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
-----	-----	-----	-----
TOTAL DESPESAS CAPITAL			-----
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (CUSTEIO+CAPITAL+RESSARCIMENTOS)			R\$ 550.000,00

6 – Aprovação pelo Concedente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

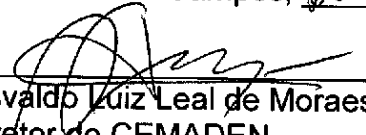
Pede deferimento,

São José dos Campos, 20 de junho de 2016.


Leonel Fernando Perondi
Diretor do INPE

APROVADO

São José dos Campos, 20 de junho de 2016.


Osvaldo Luiz Leal de Moraes
Diretor do CEMADEN